PROJETO DE LEI Nº 033/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº. 2049/2017, onde se lê anexo VI, leia-se anexo VII, e inclua-se no rol das atividades do Assessor de Políticas Públicas e Assessor Técnico Parlamentar, o seguinte:

Art. 6º. (...)
Assessor Administrativo
(...)
Assessor de Políticas Públicas
- Tutelar em tempo integral as dependências da Câmara Municipal.

Assessor Técnico Parlamentar
- Tutelar em tempo integral as dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador autor